



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 180/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPAGAÇÃO DO SURUBIM, **Pseudoplatystoma coruscans**, PELA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DA CHESF, PAULO AFONSO – BAHIA. (PROJETO SURUBIM)”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 57/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009468/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPAGAÇÃO DO SURUBIM, **Pseudoplatystoma coruscans**, PELA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DA CHESF, PAULO AFONSO – BAHIA. (PROJETO SURUBIM)”, encaminhado pelo Professor Adjunto ATHIÊ JORGE GUERRA SANTOS, do Departamento de Pesca desta Universidade, a ser desenvolvido com a participação de uma equipe técnica composta pelas seguintes pessoas: Dr. WILLIAM SEVERI, Dra. ALITIENE M. L. PEREIRA, Dr. ALFREDO GÁLVEZ, Esp. JOSÉ PATROCÍNIO LOPES, Esp. RUY A. TENÓRIO, além de um estagiário a ser nomeado, o qual tem como objetivo geral propor um estudo de viabilidade técnica sobre o controle da reprodução do surubim, produção de alevinos e propagação da espécie no ambiente natural. O aludido Projeto será conduzido na Estação de Piscicultura da CHESF, Paulo Afonso – Bahia, em parceria com o Laboratório de Fisiologia de Peixes (LAFIPE) do Departamento de Pesca da UFRPE, e terá seu término previsto para o mês de setembro de 2003, conforme consta do Processo Nº 23082.009468/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =